



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro - CEP 35.544-000**  
**CNPJ – 18.291.369/0001-66**

**Lei nº 1.648/2020**

***“Altera as leis nº 1.592, de 16 de novembro de 2017, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, lei nº 1.639, de 26 de junho de 2020, que trata das diretrizes orçamentárias de 2021”.***

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, sanciono a de lei:

**Art. 1º**- Esta Lei altera a lei 1.592 de 16 de novembro de 2017, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, lei nº 1.639 de 26 de junho de 2020, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021.

**Art. 2º** - A alteração autorizada no artigo 1º destina-se à inclusão, no Programa 0021 – Melhor Estrada, a seguinte ação:

I – Ação: 1090 – Construção e Melhoria de Estradas Vicinais

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte (26-11-2020)

  
**Antônio André Nascimento Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO**

Certifico que a lei  
nº 1.648/2020  
Foi publicado no quadro de aviso da  
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará  
na data de 26 / 11 / 2020

